



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 18 | Nº 228 | 15 de Dezembro de 2022



COMBATE A AIDS

MÊS DE PREVENÇÃO

Dezembro Vermelho.

#PARTIUTESTE

TRANSMISSÃO

O vírus da HIV pode ser transmitido através de relações sexuais sem proteção; compartilhamento de seringas contaminadas; e de mãe para filho durante a gestação ou amamentação.

PREVENÇÃO

Utilizar seringas e agulhas descartáveis; Sempre fazer uso de preservativo durante as relações sexuais; Mães contaminadas pelo vírus devem usar antirretrovirais* durante a gestação.

**medicamento para impedir a multiplicação do vírus no organismo.*

TRATAMENTO

O tratamento da AIDS é feito com medicamentos antirretrovirais que são fornecidos gratuitamente pelo SUS. Estes medicamentos combatem o vírus e fortalecem o sistema imune, mas não curam a doença pois a cura ainda não foi descoberta.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa do Rego

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flavio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Ávila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretário Municipal de Habitação

Glória José da Silva Guimarães

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Thiago Felipe Ponciano Soares

Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

1º Vice Presidente

Kátia Cristina Miki da Silva

2º Vice Presidente

Luiz Carlos Gomes

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	06
Secretaria Municipal de Saúde.....	06
Secretaria Municipal de Fazenda.....	07



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

PORTARIA Nº986/2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2022, MAURILIA AMARAL SIQUEIRA MESQUITA, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão – Divisão de Emergência e Controle de Risco, da estrutura da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 987/2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR SILVANA IZIDRO, do cargo em comissão de Assessor do Secretário, Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 724/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fjbl/mjml

PORTARIA Nº 988/2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR INGRID FERREIRA DIAS DE SOUSA, do cargo em comissão de Coordenação Técnica, Nível DAS-4, da estrutura do Fundo Municipal de Previdência, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 1088/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fjbl/mjml

PORTARIA Nº 989/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº3499 de 24 de setembro de 2021, INGRID FERREIRA DIAS DE SOUSA, para o cargo em comissão de Assessor do Secretário, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Nível DAS-4, a partir de 07/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/fjbl/mjml

PORTARIA Nº 990/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, SILVANA IZIDRO, para ocupar o cargo comissionado de Supervisor de Unidades Básicas de Saúde – Diretoria de Atenção Básica, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fjbl/mjml

PORTARIA Nº 991/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3418 de 02/06/2021, SAMUEL NOGUEIRA, no cargo de Coordenação Técnica, Nível DAS 4, da estrutura do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/fjbl/mjml



PORTARIA Nº 992/2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR FLAVIA SIMPLICIO ANDRÉ STANECK, da função gratificada de Chefe do Departamento de Suporte Técnico, Nível DAI-5, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o qual fora designada pela Portaria nº 016/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº750/smas/2022
smg/mjml

PORTARIA Nº 993/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2966 de 12 de abril de 2018 c/c a Lei Municipal nº 3667/2022, FLAVIA SIMPLICIO ANDRÉ STANECK, para ocupar a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Assessoria Técnica, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível DAI-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 751/smas/2022
Smg/mjml

PORTARIA Nº 994/2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR RICHARD FRANCISCO DA CRUZ, do cargo em comissão de Diretor do Programa de Castração – Diretoria de Saúde Móvel, Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 685/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO 92/22
smg/mjml

PORTARIA Nº 995/2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARCOS VINÍCIUS VIEIRA FILHO, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Controle de Animais – Diretoria de Saúde Móvel, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 770/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO 92/22
smg/mjml

PORTARIA Nº 996/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, ENGENHEIRO JOSÉ CARLOS CHAVES – matr. 7995, Gratificação de Função - FGNA, nos termos do artigo 20 A 22 da Lei Municipal nº 3590 de 07 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 748/PGM/2022
smg/mjml

PORTARIA Nº 997/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, GUARDA MUNICIPAL RONALDO DE OLIVEIRA LOPES – matr. 8324, Gratificação de Função - FGNA, nos termos do artigo 20 A 22 da Lei Municipal nº 3590 de 07 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 748/PGM/2022
smg/mjml



ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para realização da licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 012/2022, referente à CONCESSÃO PARA CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE APOIO AO EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, INCLUINDO A GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO, em atendimento a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento, processo administrativo nº 16990/2022, critério julgamento do MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, que será realizada no dia 19 de janeiro de 2023 às 14hs. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372.

Barra do Pirai, 14 de dezembro de 2022.

Ailce Malfetano Mattos
Presidente da Comissão

SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	19º Termo Aditivo do Convênio
PARTES:	Município de Barra do Pirai, através do Fundo Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Casa de Caridade Santa Rita.
OBJETO:	Custeio do Programa de Financiamento temporário para o serviço de Hemodiálise Ambulatorial para pacientes renais crônicos do Município de Barra do Pirai.
VALOR:	R\$432.352,13 (Quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e cinqüenta e dois reais e treze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.36.00.00.00.0112
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	29983/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Resolução SES 2835 de 24 de Agosto de 2022.
DATA DA ASSINATURA:	14 de Dezembro de 2022
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Dione Barbosa Caruzo – Secretario Municipal de Saúde – Interino

Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**



FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DRM – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº. 038/2022

NOME OU RAZÃO SOCIAL J S MERENCIO LIRA MANUTENÇÃO MECANICA - ME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 9005478
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 526, APT. 102, CALIFORNIA DA BARRA, CALIFORNIA DA BARRA (BARRA DO PIRAÍ) - RJ – 27.163-000	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CNPJ/CPF 07.880.921/0001-35
PROCESSO 29668/2022	

Iniciada a ação fiscal por meio da Intimação nº. 0057/2022, relativo aos serviços prestados no território de Barra do Piraí, sendo por meio desta solicitados os documentos nela mencionados.

Fica, portanto, com base no art. 146, §§ 1º e 2º do CTM-BP (LM nº. 379/97 com alteração dada pelas LM 616/01, 712/02 e 797/03), consignado o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da lavratura do presente termo, para conclusão da referida fiscalização, podendo ser prorrogado por despacho do Diretor da Divisão de Fiscalização pelo período por este fixado.

Endereço: Travessa Assumpção, nº. 69 - Centro
 Tel. para contato (24) 2443-1168 - Ramal 207
 Horário de atendimento: 10 às 16 Horas
 E-mail: fiscal.iss@barradopirai.rj.gov.br

FUNDAMENTO LEGAL
 ART. 148 E INCISOS LM 379/97
 Barra do Piraí, 13 de Dezembro de 2022.

NOTIFICAÇÃO-RECIBO

AUTORIDADE FISCAL

Tahana C. S. Sampaio
 Tahana Carreira Sampaio Ferreira
 Fiscal de Tributos
 Matrícula 7733





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DRM – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS

INTIMAÇÃO Nº 057/2022

NOME OU RAZÃO SOCIAL J S MERENCIO LIRA MANUTENÇÃO E MECÂNICA ME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 9005478
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 526, APT. 102, CALIFÓRNIA DA BARRA, CALIFÓRNIA DA BARRA (BARRA DO PIRAÍ) - RJ – 27.163-000	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CNPJ 07.880.921/0001-35

Foram constatados, no Sistema de Notas Fiscais Eletrônicas WEBISS, débitos referentes ao **ISS**, conforme relatório em anexo.

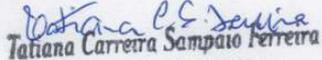
Em decorrência da possibilidade de os débitos já terem sido pagos, o **FISCO MUNICIPAL DO ISSQN, INTIMA**, a empresa acima identificada a comparecer ao **DRM/ISS** com os respectivos comprovantes de quitação, **no prazo de 10 (dez) dias**, sob pena de serem constituídos com **AUTO DE INFRAÇÃO e demais acréscimos legais**.

Tal exigência tem fundamento no art. 195 do CTN, no art. 148 do Código Tributário de Barra do Piraí (Lei nº.379/97) e do Decreto nº035/2016.

OBS.: O não atendimento da presente Intimação implicará na lavratura do competente Auto de Infração, conforme art. 137, inciso I, alínea "a" do CTM-BP (LM 379/97) c/c art. 136 § 3º do CTM-BP.

Endereço: Travessa Assumpção, nº 69 - Centro
 Tel. para contato (24) 2443-1168 - Ramal 207
 Horário de atendimento: 10 às 16 Horas
 E-mail: fiscal.iss@barradopirai.rj.gov.br

Barra do Piraí, 13 de dezembro de 2022.

NOTIFICAÇÃO / RECIBO	AUTORIDADE FISCAL
	 Tatiana Carreira Sampaio Ferreira Fiscal de Tributos Matrícula 7733





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda

Notificação de Lançamento

Nº DO PROCESSO

15829/2018

Notificação de Lançamento nº : 63 Barra do Piraí de 06 / 12 / 2022

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome ou Razão Social: **LEONARDO ALVES LIMA**
Endereço: **RUA ANTÔNIO DE FREITAS TINOCO, Nº 195 - IPIABAS - BARRA DO PIRAÍ - RJ**
CEP : **27170-000** CPF / CNPJ: **072.298.967-97**
Inscrição Municipal: **252123 (RESIDENCIAL)**

LANÇAMENTO

Fica notificado de que, sendo devedor do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre os serviços previstos no item 7.02, da lista de serviços constante do Art. 35 do CTM, referente à obra realizada no imóvel situado à **RUA ANTÔNIO DE FREITAS TINOCO, Nº 195 - IPIABAS - BARRA DO PIRAÍ - RJ (CÓDIGO: 252123 - RESIDENCIAL)**, nos termos do Art. 38, § 7º, da Lei Municipal nº 379/04 – CTM, dispõe de 30 (trinta) dias contados da ciência da presente, para efetuar o pagamento da quantia exigida ou, então, dentro do mesmo prazo, apresentar impugnação ao presente lançamento, conforme estabelece o Art. 172 da Lei Municipal nº 379/97 – CTM.

Área da Unidade(m²)	Valor m²/ mão de obra	Base de Cálculo	Alíquota	ISS
137,50	R\$ 1.265,77	R\$ 174.043,38	5%	R\$ 8.702,17

Fundamentação Legal

Artigo 35, item 7.02 da L.M. nº 379/97, com a nova redação dada pela L.C. nº 002/2013 c.c Art.38, § 7º, da L.M. nº 379/97, com a nova redação dada pela L.M. nº 616/2001; Art. 40, subitem 7.02, com a nova redação dada pela L.C. nº 001/2011 c.c §§ 4º e 8º do Art. 40 da L.M. nº 379/97, com a nova redação dada pelas Leis Municipais nºs 2075/2012 e 616/2001, respectivamente.

Recebi a 2ª via em ____ / ____ / ____ .

Barra do Piraí, 06 de dezembro de 2022

(nome do intimado)

(assinatura do intimado)

Tatiana C. S. Ferreira
(assinatura do fiscal)

Tatiana Carrara Campaio Ferreira
Fiscal de Tributos
Matricula 7735

